

**Pedido de Impugnação a Licitação 855606 - Lote 01 - Pregão 20/2020**

1 mensagem

Pedro Paulo Vieira Herruzo <pedropauloherruzo@gmail.com>  
Para: cplsearh2019@gmail.com

16 de fevereiro de 2021 22:23

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****Licitação 855606 - Lote 01 - Pregão 20/2020**

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representada por sua sócia proprietária **Renata Cristina de Camargo Freitas**, vem, interpor **IMPUGNAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, pelos motivos a seguir.

O lote 1 possui o valor de referência de R\$ 5.263,67, porém esse produto custa no mínimo R\$ 7.000,00 a R\$ 8.000,00, o que torna impossível a aquisição num preço inferior, portanto, a pesquisa de preços merece ser revista para que não reste frustrado o procedimento de aquisição do produto, conforme a lei 8666/93, § 6º *Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.*

Não há nada de errado na descrição do produto, porém, é um modelo de funcionamento de 24 horas, peças internas em aço, abertura do papel 300mm (sistema maior), compartimento separado para papel e plástico, baixo nível de ruído, Nível de segurança P3, conforme norma DIN 66399, com tais características possui preço acima da referência, ou seja, trata-se de um produto de alto desempenho e **com alto preço devido a cotação do dólar-americano.**

No modo atual o edital é NULO por viola a planilha estimativa de despesa e previsão dos recursos orçamentários necessários, que além de prejudicar o cronograma orçamentário-administrativo, que também se encontra em desconformidade com o Decreto Federal 10024/2019, no artigo 8º, sobre a elaboração de edital.

Dentro do valor indicado de R\$ **5.263,67** é possível adquirir uma fragmentadora de papel com menor capacidade e com as seguintes requisitos mínimos:

1. Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m<sup>2</sup>): 20 por vez
2. Nível de segurança: P4 (máximo 4 x 40mm) conforme norma DIN 66399
3. Tempo de funcionamento: Contínuo sem paradas.
4. Todos os pentes raspadores e as engrenagens metálicas
5. Cilindro de corte maciço
6. Multifunções: Início e fim automáticos, parada e reversão automática em caso de excesso de papel (evita atolamento de papel).
7. Abertura de inserção: máximo 270 mm
8. Volume da Lixeira mínimo 70 litros
9. Proteção contra superaquecimento
10. Sensor de cesto cheio
11. Fragmenta Clipes e grampos
12. Fragmenta Cartão de Crédito, CDs e DVDs
13. Rodízios para locomoção
14. Voltagem em volts: 110 ou 220

Acima de tais características será necessário revisar o valor de referência.

**PEDIDO**

Assim, requer que a impugnação ao Lote 01 - Fragmentadora de Papel, seja recebida e julgada procedente para, revisar o valor de referência que está abaixo do preço de mercado e da atual cotação do dólar, sendo necessário observar a atualização de preços, ou subsidiariamente, requer a revisão do termo de referência para diminuir alguns aspectos para adequar ao valor de referência.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2021.

**Renata Cristina de Camargo Freitas**

Sócia Diretora - EBA OFFICE Comércio de Máquinas para Escritório LTDA – EPP